DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2
Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA - SP, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014 - AUTORIZA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Aramina e ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA- OCA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 06.276.724/0001-49, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Básico no Domicílio para Pessoas com Deficiência ou Idosas Residentes no Município de Aramina/SP, de conformidade com o descrito no Plano de Trabalho. Justifica-se a parceria em decorrência de atividades voltadas ao Serviço de Proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência ou idosas, executada por Organização da Sociedade Civil cadastrada no órgão Gestor, conforme previsto na resolução n° 01 de 30/06/2016, reconhecimento de experiência, atuação destacada e relevante da entidade; regularidade na execução do objeto e sua adimplência com relação à prestação de contas. Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Aramina, 29 de dezembro de 2.025. **LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.**

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4.695/2025

Edital de Credenciamento nº 02/2025 para fins de habilitar Organizações da Sociedade Civil que promovam o atendimento especializado na área da Educação Especial a pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados, pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

O Município de Aramina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Capitão João Terra, 466, Centro, Aramina- SP, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.343/2017, torna público o CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil, na forma estabelecida neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias, que promovam o atendimento especializado na área da Educação Especial a pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados, pela inclusão em classes comuns do ensino regular, em que os mesmos ficarão aptos a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de Chamamento Público junto à Prefeitura Municipal de Aramina, conforme suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e noDecreto Municipal nº 2.343/2017.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SERGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

1.2. Apenas as Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas neste processo de Credenciamento, estarão aptas à consecução do objeto descrito neste Edital.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores para as ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e Decreto Municipal nº 2.343/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, bem como, demais instrumentos legais do ordenamento jurídico.

3- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhado da documentação prevista neste Edital, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Aramina, situado à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795, Centro, Aramina/SP.

3.2. . O envelope contendo os documentos deverá registrar externamente as seguintes informações: Credenciamento Público nº 02/2025, Nome da Organização da Sociedade Civil, Endereço, CNPJ/MF, e Responsável Legal pela OSC.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia.

3.4. O presente Edital de Credenciamento permanecerá permanentemente aberto durante todo o prazo de sua vigência, conforme estabelecido neste instrumento, permitindo a qualquer interessado que atenda integralmente às condições, exigências e critérios nele previstos a apresentação de requerimento para credenciamento, a qualquer tempo.

3.5. Não serão aceitos fax e ou e-mail de nenhum documento.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá credenciar as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados,sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do se

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAN PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

b) atuar na área de acordo com o objeto deste Edital;

c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área de acordo com o objeto deste Edital;

e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

g) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.2. É vedada a participação neste credenciamento às instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no art. 39 da Lei n°.13.019/2014.

4.3. As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei n. 13.019/2014 e neste edital serão inabilitadas.

4.4. A Organização da Sociedade Civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

5- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

5.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1	Cópia do Estatuto registrado em Cartório e suas alterações, de acordo com art. 33 daLei nº 13.019/2014.
2	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.
3	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, comendereço, número, e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF, de acordo com Anexo II - Declaração de Relação dos Dirigentes da Entidade.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SERGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

6.2. Após o credenciamento, será publicada a relação das Organizações aptas no Diário Oficial de Aramina (DOM).

6.3. A Comissão de seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

6.4. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por ato próprio, estabelecer e regulamentar as regras, critérios e procedimentos de avaliação destinados à seleção da organização a ser escolhida dentre aquelas previamente credenciadas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis ao procedimento de credenciamento.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico https://aramina.sp.gov.br/, a partir da data da publicação do extrato no DOM.

7.2. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 5 (cinco) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante este período.

7.3. A Prefeitura Municipal de Aramina reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização.

7.4. É facultado ao Município promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

7.5. A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade.

7.6. O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, não gera expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Aramina.

7.7. O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SERGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

7.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Aramina, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.

7.9. Anexos que compõem o edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART 7º, CF/88;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA

Aramina, 29 de dezembro de 2025

Miriam Pereira Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luís Sergio Celeste Jorge
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

I- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
CEP: TELEFONE:
E-MAIL:

II- REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CARGO: FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
CEP: TELEFONE:
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA:

III- UNIDADE DE ATENDIMENTO

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

OBS: Em caso de mais de uma Unidade, preencher em outra(s) via(s) deste Formulário.

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

CEP: TELEFONE:

E-MAIL:

IV- DOCUMENTAÇÃO

Comprovantes:

a) de Endereço do Representante Legal;

b) CPF e RG;

c) de Endereço da Organização da Sociedade Civil;

d) CNPJ;

e) de Endereço da(s) unidade(s) de atendimento;

f) CNPJ das unidades, se houver.

Local, [●] de [●] de 2025. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos da Lei, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39,§5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC, Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF, Endereço residencial, telefone e e-mail. (Preencher com os dados solicitados)

- não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Assinado por 2 pessoas: LUIS SERGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

Local, [●] de [●] de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

Declaro para os devidos fins, nos termos que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo daadministração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada

Assinado por 2 pessoas: LUIS SERGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, [●] de [●] de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

[Identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [informar o nº], com sede à [endereço completo], em cumprimento ao Edital 02/2025 de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

Local, [●] de [●] de 2025.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da OSC)

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, [●] de [●] de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

Prefeitura Municipal de Aramina
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

Declaro para os devidos fins, nos termos que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC], representado por [identificação do Representante Legal da OSC], dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e Prestação de Contas, bem como em atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.343/2017.

Local, [●] de [●] de 2025

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54 e informe o código 6322-4026-9E9F-EA54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6322-4026-9E9F-EA54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/12/2025 11:45:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA (CPF 507.XXX.XXX-53) em 29/12/2025 12:08:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6322-4026-9E9F-EA54